



Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **39/2023**

INEXIGIBILIDADE Nr. **005/2023**

OBJETO: Contratação da Empresa Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA, para fornecimento de Serviço de Centro de Acolhimento para passagem de pacientes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

RECURSO: Próprios

DOTAÇÃO: 266 - 3.3.90.39.00.00.00.1500.0000.1002
287 - 3.3.90.39.00.00.00.1600.0000.4500
306 - 3.3.90.39.00.00.00.1600.0000.4011

OBJETIVOS: Contratar a Empresa Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA, para fornecimento de Serviço de em Centro de Acolhimento para passagem de pacientes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS, para proporcionar aos usuários um espaço de descanso e onde possam permanecer em segurança até que aguardam atendimentos médicos ou procedimentos de saúde.

Tenente Portela, 18 de abril de 2023.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 227 de 31 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 25 - Inciso I da Lei 8.666/93, para a Contratação da Empresa Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA, para fornecimento de Serviço de em Centro de Acolhimento para passagem de pacientes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

Processo Licitatório 039/2023

Inexigibilidade de Licitação 005/2023

2. OBJETO

Contratação da Empresa Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA, para fornecimento de Serviço de em Centro de Acolhimento para passagem de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS.

Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Centro de Acolhimento para passagem diurna e noturna de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria de Saúde, local próximo as maiores instituições de saúde, disponibilizando de água, banheiros e acomodações climatizadas para descansar, local para preparar a alimentação (cozinha e refeitório), lavanderia, estacionamento, internet (wifi), prestação de atendimento humanizado por uma equipe especializado. Suporte no acompanhamento e condução de familiares em momentos de óbitos ou mudanças de agendamento de consultas.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

	<p>Suporte a passageiros por motivos de impossibilidade de veículos da saúde.</p> <p>Suporte no transporte de pacientes e familiares com alta hospitalar, conduzir e orientar até as casas de passagem, ou enquanto o transporte municipal chegue ou ainda levar os mesmos até a rodoviária.</p> <p>Hospedagem com pernoites para pacientes em tratamento médico hospitalar e um acompanhante se necessário, em Passo Fundo ou Porto Alegre, tendo à disposição travesseiro e roupa de cama (fronha e dois lençóis).</p> <p>Logística de documentação em Passo Fundo e Porto Alegre, suporte nos agendamentos de consultas nos ambulatórios Sus e consultórios particulares, compra de medicamentos, retirada de medicamentos oncológicos, retirada e agendamento de exames nos hospitais e clínicas particulares, entrega de exames nos consultórios médicos, serviço de malote semanal com relatório completo das atividades realizadas.</p>			
Total: R\$ 54.000,00				

3. JUSTIFICATIVA

A empresa contratada é a única que fornece o Serviço de Centro de Acolhimento para passagem de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS, e a prestação do referido serviço é de grande importância para os pacientes em tratamento de Saúde, proporcionando aos mesmos um atendimento humanizado e um espaço onde possam aguardar a realização de seus procedimentos médicos hospitalares.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

{...}.

4. DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

A contratada irá prestar o Serviço em Centro de Acolhimento para passagem de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS.

A contratada disponibilizará aos pacientes espaço em Centro de Acolhimento para passagem diurna e noturna de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria de Saúde, local próximo as maiores instituições de saúde, disponibilizando de água, banheiros e acomodações climatizadas para descansar, local para preparar a alimentação (cozinha e refeitório), lavanderia, estacionamento, internet (wifi), prestação de atendimento humanizado por uma equipe especializado.

Suporte no acompanhamento e condução de familiares em momentos de óbitos ou mudanças de agendamento de consultas.

Suporte a passageiros por motivos de impossibilidade de veículos da saúde.

Suporte no transporte de pacientes e familiares com alta hospitalar, conduzir e orientar até as casas de passagem, ou enquanto o transporte municipal chegue ou ainda levar os mesmos até a rodoviária.

Hospedagem com pernoites para pacientes em tratamento médico hospitalar e um acompanhante se necessário, em Passo Fundo ou Porto Alegre, tendo à disposição travesseiro e roupa de cama (fronha e dois lençóis).

Logística de documentação em Passo Fundo e Porto Alegre, suporte nos agendamentos de consultas nos ambulatórios SUS e consultórios particulares, compra de medicamentos, retirada de medicamentos oncológicos, retirada e agendamento de exames nos hospitais e clínicas particulares, entrega de exames nos consultórios médicos, serviço de malote semanal com relatório completo das atividades realizadas.

5. DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação a Empresa: **SERVPREF - SERVIÇO DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: **13.210.928/0001-42** - Endereço sede: rua Eduardo de Brito, nº 308, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS.

5.1- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada e do município contratante;
- b)** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual;
- e)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- f)** - Declaração que não emprega menor;

6. DO VALOR CONTRATADO

O valor mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **totalizando o valor de R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.

7. DA VIGENCIA

O contrato terá vigência de doze (12) meses a contar de sua assinatura.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Solicitação do Vale Saúde, mediante apresentação de Nota Fiscal;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

266 - 3.3.90.39.00.00.00.1500.0000.1002 - Secretaria de Saúde e Saneamento
287 - 3.3.90.39.00.00.00.1600.0000.4500 - Secretaria de Saúde e Saneamento
306 - 3.3.90.39.00.00.00.1600.0000.4011 - Secretaria de Saúde e Saneamento

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 18 de abril de 2023.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 039/2023

Inexigibilidade de Licitação - Nr. 005/2023

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da Inexigibilidade, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de Inexigibilidade, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 18 de abril de 2023.

Assessor Jurídico